

## ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 14h00, se reuniu na Sede  
2 do Coren-PE, cito a Rua José Bonifácio, nº 62, Bairro Madalena, Recife - PE, em sua 5ª  
3 Reunião Extraordinária de Plenária - REP, **CONSIDERANDO O DECRETO Nº 50.752, DE**  
4 **24 DE MAIO DE 2021**, que estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades  
5 sociais e econômicas, no período de 26 de maio e 6 de junho de 2021, para enfrentamento  
6 da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo  
7 coronavírus, apresenta a necessidade de estarem presentes na Sede apenas a Diretoria,  
8 sendo os conselheiros, José Almir Alves da Silva, Coren-PE nº 556853-TEC, José Gilmar  
9 Costa de Souza Júnior, Coren-PE nº 120107-ENF, Thaíse Torres de Albuquerque, Coren-  
10 PE nº 428546-ENF, os demais estarão presentes de maneira remota através do *link* que foi  
11 disponibilizado através da plataforma *GoogleMeet* e o *link* de acesso encaminhado para  
12 cada membro. Estando presentes de maneira remota os seguintes **Conselheiros**  
13 **Efetivos:** Ana Paula Ochoa Santos, Coren-PE nº 39233-ENF, Antônio Carlos da Silva  
14 Santos, Coren-PE nº 961977-TEC, Diego Francisco Moraes Silva, Coren-PE nº 768595-  
15 TEC, Eduardo de Andrade Quintas, Coren-PE nº 737745-TEC, Isabelle de Oliveira Braga,  
16 Coren-PE nº 358041-ENF, Suzana Santos da Costa, Coren-PE nº 336928-ENF. Sob a  
17 presidência do Conselheiro Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, secretariada pela  
18 Conselheira Dra. Thaíse Torres de Albuquerque. Convocada a chefe de Gabinete da  
19 Presidência do Coren-PE, Dra. Evelyne Augusto Melo, para colaborar com as atividades  
20 do plenário. Deu-se início aos trabalhos e deliberações. **DOCUMENTO PARA**  
21 **APRECIÇÃO, CONSIDERANDO o Despacho Nº 0314/2021 – PROGER – Coren-PE**  
22 **que trata-se da** necessidade imperiosa e urgente de uma apreciação da plenária para  
23 decisão referente ao relatório apresentado pela Comissão de Instrução de Processo  
24 Administrativo Disciplinar. **Considerando** o Despacho Nº 001/2021 da Comissão de  
25 Instrução de Processo Administrativo Disciplinar; **Considerando** o Relatório Final  
26 constante no PAD Nº 250/2020, páginas 023 à 028; **Considerando** o Despacho Nº  
27 511/2021 – Coren/DIPRE; A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada  
28 pela Portaria Nº 284/2020 de 19 de novembro de 2020, composta por: Ana Célia Marinho  
29 Gonçalves Ferreira – Presidente, Ediluci Cristiane Santos Silva – Membro e Daniel Vitorino  
30 de Couto – Membro, designada pela Presidência do Coren-PE, para apurar os fatos  
31 relacionados no Processo nº 0250/2020, vem apresentar ao plenário o Relatório  
32 Conclusivo de seus trabalhos, que consta sobre a emissão da advertência formulada e

## ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

33 aplicada pela Senhora Anna Karla Leal Cavalcanti de Vasconcelos, Chefe do Setor de  
34 Gestão de Pessoas em desfavor do funcionário Davi Júlio Rosa da Silva Gomes. Sendo  
35 feita a leitura de todo o Parecer Final presente nas folhas 023 à 028 no PAD Nº 0250/2020,  
36 pela Chefe de Gabinete, a Dra. Evelyne Augusto Melo. Diante do exposto, em obediência  
37 aos princípios elencados, bem como pelas inconsistências e fragilidades verificadas  
38 quando da análise dos documentos acostados aos autos, a Comissão de Processo  
39 Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria Nº 284/2020 de 19 de novembro de 2020,  
40 opina pelo arquivamento do PAD em questão, entendendo que todo objeto demandado do  
41 procedimento, realizado de forma intempestiva e descabida, torna-se nulo. **Opinando**  
42 **assim, os Conselheiros presentes, com 08 votos a favor do arquivamento do**  
43 **Processo Administrativo Nº 0250/2020, com abstenção do voto do Conselheiro José**  
44 **Gilmar Costa de Souza Júnior.** Por fim, o Presidente José Gilmar Costa de Souza Júnior  
45 consigna os agradecimentos a todos os Conselheiros e toda a equipe da gestão e  
46 funcionários Coren-PE 2021-2023, registre-se a presença de toda a Reunião Extraordinária  
47 de Plenário a Assessora Jurídica Dra. Méssia Beatriz Batista de Medeiros, OAB-PE 38.302  
48 e da Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Portaria Coren-PE Nº  
49 284/2020 a Dra. Ana Célia Marinho Gonçalves Ferreira, Coren-PE Nº 56.370 - ENF, bem  
50 como a todos os funcionários do Conselho e encerra a reunião ordinária de plenário. Sem  
51 mais a tratar, a sessão encerrou às 14h43. Eu, Evelyne Augusto Melo, lavrei a presente  
52 ata, que vai por mim subscrita \_\_\_\_\_, e será  
53 assinada por todos os presentes.

Ana Paula Ochoa Santos  
Coren-PE nº 39233-ENF

Isabelle de Oliveira Braga  
Coren-PE nº 358041-ENF

Tháise Torres de Albuquerque  
Coren-PE nº 428546-ENF

Suzana Santos da Costa  
Coren-PE nº 336928-ENF

José Gilmar Costa de Souza Júnior  
Coren-PE nº 120107-ENF

José Almir Alves da Silva  
Coren-PE nº 556853-TEC

Eduardo de Andrade Quintas  
Coren-PE nº 737745-TEC

Diego Francisco Moraes Silva  
Coren-PE nº 768595-TEC

Antônio Carlos da Silva Santos  
Coren-PE nº 961977-TEC